



**“BRASIL – DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR ÍTALO OTÁVIO**

INDICAÇÃO

Excelentíssimo Senhor
GENILSON COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

O Vereador que esta subscreve, com amparo no art. 110, IX do Regimento Interno, solicita que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Boa Vista, **Arthur Henrique**, para que atenda a seguinte INDICAÇÃO.

SOLICITO QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA E JUNTAMENTE COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO PARA QUE CUMPRA A LEI FEDERAL 11.738, DE 16 DE JULHO DE 2008, QUE SE REFERE AO PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA SER ATUALIZADO ANUALMENTE AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.

JUSTIFICATIVA

É sabido que o Ministério da Educação definiu um reajuste de 14,95% para o novo valor do piso salarial dos professores de escolas públicas. De acordo com a lei federal da database, o reajuste salarial deve ser aplicado anualmente, no mês de janeiro e, segundo os professores da rede municipal de educação, isto não está sendo feito pelo Poder Executivo de Boa Vista.

Assim sendo, apresentamos essa importante INDICAÇÃO, certo de contar com o cumprimento deste.

Enquanto fiscalizador dos recursos públicos e da execução do trabalho dessa secretaria, gostaria de **SOLICITAR** a verificação da demanda acima elencada e a solução.

Plenário “**Estácio Pereira de Melo**”, Boa Vista – RR, 23 de janeiro de 2023.

ÍTALO OTÁVIO
Vereador de Boa Vista/RR